

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 619/2022 - Tomada de Preços nº 021/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA 7.200 (SETE MIL E DUZENTOS) PONTOS DE ILUMINAÇÃO NA ÁREA URBANA E RURAL EM REGISTRO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E DEMAIS CUSTOS PERTINENTES AO OBJETO, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.** A Comissão foi convocada através do despacho 65 do Processo 1Doc nº 838/2022, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **FABRICIO DE OLIVEIRA BEHENCK** e **MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA**, nomeados conforme Portarias nº 004/2022 de 06/01/2022 e nº 077/2022 de 31/08/2022. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto nº 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto nº 2.942/2020. Houve protocolo dos envelopes pelas empresas: **1 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.248.172/0001-00**, protocolado tempestivamente no dia 31/10/2022, às 08h20min, sem representante; **2 - G.C. DE OLIVEIRA ROSADO - CNPJ 19.556.897/0001-62**, protocolado tempestivamente no dia 31/10/2022, às 08h54min, representada neste ato pelo Senhor **Reinaldo Rosado**, de **CPF nº 058.415.656-13**; **3 - INSTALL TECH MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - ME**, protocolado intempestivamente no dia 31/10/2022, às 09h01min, o que acarretou na não abertura dos envelopes por desatender aos itens 2.6 e 2.9 do Edital. Após recebimento, foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 - Habilitação das empresas que protocolaram seus envelopes tempestivamente, sendo os conteúdos inseridos no sistema 1Doc (despachos 34 e 35) e disponibilizados para conhecimento e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referentes a **Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira** foi verificado que as empresas **APLAUSO ENGENHARIA LTDA** e **G.C. DE OLIVEIRA ROSADO** atenderam aos requisitos do Edital. Em continuidade, foram

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), não havendo até o momento da consulta penalidades contra a credenciada. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Conforme consta no despacho 37, foi solicitado análise da equipe técnica nos documentos. Após análise técnica, foi verificado o atendimento aos requisitos do Edital dos documentos das empresas **APLAUSO ENGENHARIA LTDA e G.C. DE OLIVEIRA ROSADO** (despacho 38). Diante do exposto, com base também na análise técnica, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** as empresas **APLAUSO ENGENHARIA LTDA e G.C. DE OLIVEIRA ROSADO**. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^a vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.